

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP 11500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0002126-08.2021.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Sociedade Visconde de São Leopoldo**
 Executado: **Thiago Franco Florindo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **157.2023/014115-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Cubatão, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) que guarnecem o interior da residência do executado, **THIAGO FRANCO FLORINDO**, CPF 31953154832, RG 30525909X, General Osorio, 357, 94406-4591, Jardim Trinta e Um de Marco, CEP 11515-130, Cubatão - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução – R\$ 19.608,74 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cubatão, 21 de setembro de 2023. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

Guia Diligência nº 13721

R\$ 102,78

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Clécia Cabral da Rocha
 Telefone Comercial: (13)33244862

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,

0002126-08.2021.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP 11500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

15720230141154



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0002126-08.2021.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Sociedade Visconde de São Leopoldo**
 Executado: **Thiago Franco Florindo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **157.2023/014115-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Cubatão, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) que guarnecem o interior da residência do executado, **THIAGO FRANCO FLORINDO**, CPF 31953154832, RG 30525909X, General Osorio, 357, 94406-4591, Jardim Trinta e Um de Marco, CEP 11515-130, Cubatão - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução – R\$ 19.608,74 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cubatão, 21 de setembro de 2023. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

Guia Diligência nº 13721

R\$ 102,78

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Clécia Cabral da Rocha
 Telefone Comercial: (13)33244862

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0002126-08.2021.8.26.0157



COMARCA DE CUBATÃO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de dois mil e VINTE E TRÊS (2023), nós, Oficiais de Justiça ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado nº 2023/014115-4, extraídos dos autos de CUMPRIMENTO SENTENÇA - P. SERVIÇOS nº 0002126-08/2021, promovida por SOCIEDADE URSO DE SÃO UGOLODO contra THIAGO FRANCO FLORINDO

que tramita pela 1ª Vara CÍVEL, dirigimo-nos A RUA GENERAL OSSÓRIO, N.º 357, ALTO, JD 31 MARÇO e, sendo aí, procedemos à penhora sobre os bens do requerido a seguir descritos: UMA PISTOLA Taurus 9mm G2C/123º CAFD, modelo G2C, CONFORME NOTA FISCAL N.º 000000.061, SÉRIE 001, PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201178503794 14/12/2020 13:56:06-03:00, VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); UMA CARABINA DE PRESSÃO CO2 REPEAT AIR 1077, 45 mm, CROSMAN, SÉRIE 71911509, VALOR ESTIMADO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). OS REFERIDOS BENS FORAM INDICADOS PELO EXECUTADO, QUE FORAM DESCRITOS CONFORME NOTA FISCAL APRESENTADA. NÚMERO NOTA FISCAL (CARABINA) 000.223.370, SÉRIE 000, PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141200174400140 16/09/2020.

Feita a penhora, nomeamos para depositário dos bens penhorados THIAGO FRANCO FLORINDO - R. N.º 30.525.909 - X/SP ao qual fizemos ver a responsabilidade adquirida com o encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

CUBATÃO, 26 de OUTUBRO de 20023
 OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]
 OFICIAL DE JUSTIÇA: MAGALI DE OLIVEIRA FAUSTO
 DEPOSITÁRIO: [Assinatura]
 DEPOSITÁRIO: THIAGO FRANCO FLORINDO.
 TESTEMUNHA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI DE OLIVEIRA FAUSTO, liberado nos autos em 31/10/2023 às 09:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002126-08-2021.8.26.0157 e código 6eC2BNOJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002126-08.2021.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Sociedade Visconde de São Leopoldo**
 Executado: **Thiago Franco Florindo**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Magali De Oliveira Fausto (26777)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 157.2023/014115-4, dirigi-me à Rua General Osório, nº 357, altos, Jardim 31 de Março, onde não encontrei bens penhoráveis e em nome do executado Thiago Franco Florindo, pois os encontrados ali, em sua maioria, são bens de família, a saber: jogo de sofá em tecido beje, computador, CPU sem marca aparente, com monitor HP, em regular estado; impressora Epson, em regular estado; um móvel pequeno, com gaveta, em madeira; armário quarto, três portas, quatro gavetas; cômoda, quatro gavetas, uma porta, uma gaveta quebrada; um televisor, marca Buster, 32 polegadas; um espelho; uma cama casal, madeira, com colchão, dois criados mudos; um refrigerador, marca Eletrolux, em péssimo estado; armário cozinha, sete portas, uma gaveta, péssimo estado; fogão, marca Brastemp, péssimo estado, uma mesa redonda e armário madeira, duas portas, duas gavetas, em péssimo estado. Certifico ainda, que após indicação de alguns bens pelo executado, com apresentação das notas fiscais da aquisição, procedi à penhora, conforme Auto anexo, ficando ele intimado da mesma. Devolvo o presente para o que for de direito. O referido é verdade e dou fé. Cubatão, 30 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01 - R\$ 102,78- 3 UFESPs
 Depósito prévio: R\$ 102,78
 A restituir: R\$ 000,00

Guia nº **13721**